CÂMARA P.CANÁRIO ESP SANTO FLS.:02 MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADODO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 043/2019

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE AVISOS SONOROS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA INFORMAR SENHAS AOS DEFICIENTES VISUAIS".

O vereador **Gileno Gomes da Silva,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 41 do Regimento Interno Cameral, apresenta ao Plenário o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam as instituições financeiras do Município de Pedro Canário obrigadas à utilizarem o sistema de senha para atendimento ao público.

Art. 2º - É obrigatória a disponibilização de avisos sonoros informando a senha numérica ou eletrônica para, assim, propiciar, inclusão às pessoas com deficiência visual, sejam elas cegas ou com baixa visão.

Art. 3º- O aviso sonoro deverá necessariamente estar presente em todos os setores das agências bancárias, não se limitando apenas aos caixas.

Art. 4º - Os estabelecimentos financeiros (bancários) de que trata esta Lei terão o prazo de até 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua publicação, para se adequarem às novas regras e exigências.

Art. 5º - O mero descumprimento, injustificado, implicará em constrangimento ao consumidor, sendo passível de reparação por danos morais.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GILENO GOMES DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 9.539/19
Em 20 de Agosto de 2019
PROTOCOLISTA

Camarapc1@hotmail.com - TEL. (027) 3764-2226
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000

CÂMARA MUNICIPAL P.CANÁRIO ESP. SANTO FLS.: 03

JUSTIFICAVA

Facilitar o atendimento às pessoas com deficiência visual. Garantir o direito à dignidade da pessoa humana, trazendo maior independência para este público.

Evitar que pessoas cegas ou baixa visão continuem sentindo-se excluídas no ambiente bancário, é proporcionar inclusão social a esta importante classe.

Por fim, esclarece-se que, na atualidade poucas agências bancárias no Estado vem utilizando o sistema aviso senha sonora, porém, apenas, no setor caixa, o que é insuficiente. Sendo assim, necessário expandir este sistema para outros setores, bem como para todos os bancos.

Desse modo, pela relevância do tema, apresentamos este projeto de lei, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Pedro Canário – ES 25 de junho de 2019.

GILENO GOMES DA SILVA
VEREADOR